



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público – Edital nº 02/2015, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme ordem de classificação divulgada no resultado final, e retificada, após a realização do primeiro grupo de candidatos que concluíram o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a comparecerem nos dias **21, 22 e 23 de março de 2016, das 09h00 às 16h00**, na Secretaria de Saúde, Rua Treze de Maio, 224 - Centro, Santana de Parnaíba - SP, para a **MATRÍCULA** no referido curso:

CARGO: 101 - Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I - 1 a 5

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000382	MARIA CRISTINE LINCZUK	574751671	5
0169000159	ELIANA FRANÇA DOS ANJOS	348797254	6
0169000325	LARISSA VARGAS DE OLIVEIRA	554213746	7
0169000294	JOSIANA APARECIDA DO CARMO	467321759	8
0169000206	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	504998249	9
0169000006	ADRIANA DA SILVA GOIS	332745843	10
0169000506	ROSILENE SANTOS NICOLAU	348213013	11
0169000106	CRISTIANE DIAS LOPES	33879525-x	12

CARGO: 102 - Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II - 1 a 6

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000423	MARLENE DOS SANTOS MIGUEL HILARIO	186327961	8
0169000485	REGIA NORMA LOPES DA SILVA	36123490-9	9
0169000537	STEFANY CAROLINE SOUZA FRANCO	539257874	10
0169000208	FRANCISCA DOS SANTOS FILHO	338044796	11
0169000237	IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA	470213772	12

CARGO: 106 - Agente Comunitário de Saúde - USA SÃO PEDRO MICROÁREA VI - 1 a 20

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000059	ANTONIO MARCOS PEREIRA	246198023	20
0169000518	SARA SILENE DE SOUZA ZEFERINO	496056177	21
0169000376	MARIA ALBERTINA GOMES DOS SANTOS	268048216	22
0169000083	CICERA BEZERRA DE LIMA MOURA	265135667	23
0169000167	ELISANGELA DA SILVA	25150812	24
0169000028	ALLISSON PEREIRA DA SILVA	558127769	25
0169000463	PAULO CASTESIANO DE OLIVEIRA	344924609	26
0169000445	NEIDE DE MELLO	205684178	27
0169000103	CREUSA HESSEL	22.694.206-5	28
0169000387	MARIA DE FATIMA MARIANO LEME TARTARELLI	171171391	29

CARGO: 107 - Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTO E VINTE MICROÁREA VII - 1 a 16

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000001	ADEILTON MEIRA DOS SANTOS	42586757-2	15
0169000261	JEANE NASCIMENTO SILVA	591058236	16
0169000435	MIGUEL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	350909143	17
0169000200	FERNANDA GONÇALVES PEROTONI RIBEIRO	33879507-8	18
0169000377	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42610703-2	19
0169000145	EDITH FAUSTINO DE SOUZA	159628349	20
0169000548	TATITANE JATOBÁ DA SILVA	1330668430	21
0169000460	PATRICIA COSTA DOS ANJOS	461122583	22
0169000574	VIVALDO BARBOSA ALMEIDA	485382921	23
0169000024	ALINE DE JESUS MARTINS	476963035	24

CARGO: 108 - Agente Comunitário de Saúde - USA PARQUE SANTANA MICROÁREA VIII - 1 a 24

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000084	CICERA JANAINA GOMES FERREIRA	490341561	22
0169000517	SANTINA DA SILVA BORGES	207706293	23
0169000579	WAGNER MENDES DIAS	309809599	24
0169000087	CINTHIA MARIA FERREIRA	298858344	25
0169000004	ADRIANA ALEIXO LOURENÇO SILVA	57894490x	26
0169000075	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA	264317798	27
0169000227	GLAUCIA MARIA ALVES GOMES	29814654x	28
0169000585	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	39.552.853-7	29
0169000077	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	496690218	30
0169000497	ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA DEVECHI	162630876	31

Conforme previsto no item 11.3.2, do capítulo XI, do edital do concurso, os demais candidatos classificados e não convocados para o Curso de Formação, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização da matrícula e curso, a critério da Administração Pública, se necessário.

Para participar do Curso de Introdução e Formação Inicial e Continuada, o candidato deverá apresentar para a **MATRÍCULA** os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento original que comprove a conclusão do curso; e
- Cópia do comprovante de residência, por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou dos seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau, para pessoas solteiras e sem união estável. No caso de pessoas casadas, ou com união estável, deverá ser apresentado, junto com o comprovante de residência, a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável, com o próprio nome ou do cônjuge. Não serão aceitos comprovantes de residência em nome de outras pessoas que não estão estabelecidas neste item.

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, **implicará na sua eliminação do certame.**

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Comunitário de Saúde, estará dispensado da realização do curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA**.

O candidato que não formalizar a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dentro do prazo fixado, **será eliminado do Concurso Público.**

Os candidatos matriculados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constantes do capítulo XI, do Edital do Concurso Público nº 02/2015.

O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, após matrícula, participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.

O Curso de Formação será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir:

1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado sob a coordenação da **Secretaria de Saúde do Município de Santana de Parnaíba**, no período de **4 a 8 de abril de 2016, das 13h00 às 19h00**.

1.1.1. No dia **08 de abril de 2016**, será realizada a avaliação final aos candidatos matriculados e presentes no curso.

1.1.2. Durante a semana de realização do Curso de Formação, terá 10 (dez) horas de atividades práticas, totalizando as 40 (quarenta) horas do curso.

2. O Conteúdo Curricular do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

DATAS E HORÁRIOS	SEGUNDA-FEIRA 4/4/16 - das 13h00 às 19h00	TERÇA-FEIRA 5/4/16 - das 13h00 às 19h00	QUARTA-FEIRA 6/4/16 - das 13h00 às 19h00	QUINTA-FEIRA 7/4/16 - das 13h00 às 19h00	SEXTA-FEIRA 8/4/16 - das 13h00 às 19h00
CONTEÚDO CURRICULAR	Tema 1 – Políticas de Saúde: ✓ História da Saúde Pública; ✓ Sistema Único de Saúde - SUS; ✓ Níveis de Atenção à Saúde; e ✓ Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família.	Tema 2 – Conhecendo a Estratégia de Saúde da Família: ✓ Conceitos, território, mapeamento, programação de ações; ✓ Santana de Parnaíba; ✓ Redes de Atenção; E ✓ Processo Saúde e Doença.	Tema 3 – O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde: ✓ Conceito de Família; e ✓ Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida.	Tema 4 – O Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde: ✓ Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida (continuação); ✓ Vigilância em Saúde; ✓ Saúde Bucal; e ✓ Educação em Saúde – Promoção x Prevenção.	Tema 5 – O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde: ✓ Sistemas de Informação: eSUS; ✓ Classificação de Risco; ✓ Visitas Domiciliares; ✓ Acolhimento, Humanização e Ética; ✓ Educação em Saúde; e ✓ Avaliação Final.

3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado no seguinte local para todos os candidatos matriculados:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
No auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Professor Edgar de Moraes, 150 – Vila Nova - Santana de Parnaíba - SP

4. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste edital de convocação.

4.1. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

5. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

6. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

7. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.

9. A frequência do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de, no mínimo, 75% das horas das atividades.

9.1. A frequência às atividades será aferida, diariamente pela Coordenação do Curso.

9.2. O atraso e/ou saída antecipada será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

10. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a)** tiver frequência mínima de 75% das horas das atividades;
- b)** atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c)** obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

10.1. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

11. Será **eliminado** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a)** não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades;
- b)** que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
- c)** não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
- d)** que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
- e)** que não tenha concluído o ensino fundamental; e
- f)** que não residir na área da comunidade (**USF/USA/UBS**), em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme previsto no item 1.7, do capítulo I, do edital do concurso.

12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.

13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.

14. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

15. No encerramento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será fornecido Certificado de Conclusão, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.

16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

17. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

Santana de Parnaíba, 11 de março de 2016.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba